

EXTRATO DE ATA DA 241ª REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

1 **Horário:** 15h35min. **Local:** realizou-se por meio de videoconferência via ferramenta
2 Zoom, cujos trabalhos foram coordenados pelo Vice-Presidente de Fiscalização, Contador
3 REINALDO MARQUES CRCES 004202/O. **Membros presentes:** Contador MARIO ZAN
4 BARROS CRCES 010163/O, Técnico em Contabilidade CLAIR MARTINS DA SILVA CRCES
5 008717/O, Contador CARLOS DARLAN PATIL CRCES 010206/O, Contador EDIMARCOS
6 LUCHI CRCES 011608/O, Contador EDUARDO TRESENA PORCHERA CRCES 021302/O,
7 Contador MAURILIO CORREIA SANTANA CRCES 009013/O, Contadora RAQUEL CRISTINA
8 NICOLAU BARBOSA CRCES 008020/O, Contador KLAUS XAVIER DE OLIVEIRA CRCES
9 011491/O, Contador RONEY GUIMARAES PEREIRA CRCES 006049/O, e o Contador JOSE
10 CARLOS BRAVO ALVAREZ JUNIOR CRCES 009809/O, contando ainda com a presença do
11 Coordenador de Fiscalização Contador RODRIGO DOS SANTOS SANZ CRCES 015500/O,
12 que secretariou a reunião. **Ausência justificada:** Contadora TAMIRES ENDRINGER DE PES
13 CRCES ES-018389/O e o Contador SERGIO AUGUSTO VIEIRA CRCES 012553/O. **I - ORDEM**
14 **DO DIA.** Julgamento dos seguintes processos: **De relato do Conselheiro RONEY**
15 **GUIMARÃES PEREIRA.** Número do processo: U-2023/000190 - Fato único: Explorar
16 atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem
17 registro cadastral no CRCES, o que identificamos por meio do não atendimento a
18 notificação 2023/000202. **Enquadramento:** Organização: Art. 15, do D.Lei 9.295/46, com
19 art. 1º da Res.CFC 1.555/18. **Decisão:** **Parecer do Conselheiro Relator no sentido de**
20 **aplicar penalidade de MULTA pecuniária de 05 (cinco) anuidades no valor de R\$**
21 **2.685,00 (dois mil seiscientos e oitenta e cinco reais), por manter Organização Contábil**
22 **sob forma não autorizada, funcionando sem o devido registro cadastral no CRCES, com**
23 **base legal prevista: Alíneas "b" do art. 27 do DL 9.295/46, com art. 56, inciso I, da Res.**
24 **CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022.** Aprovado por unanimidade. Número do
25 processo: U-2023/000195 - Fato único: Explorar atividades contábeis em empresa
26 constituída sob a forma de Organização Contábil sem registro cadastral no CRCES, o que
27 identificamos por meio do não atendimento a notificação 2023/000216. **Enquadramento:**
28 Organização: Art. 15, do D.Lei 9.295/46, com art. 1º da Res.CFC 1.555/18. **Decisão:**
29 **Parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicar penalidade de MULTA pecuniária**
30 **de 02 (duas) anuidades no valor de R\$ 1.074,00 (hum mil e setenta e quatro reais), por**
31 **manter Organização Contábil sob forma não autorizada, funcionando sem o devido**
32 **registro cadastral no CRCES, com base legal prevista na alínea "b" do art. 27 do DL**
33 **9.295/46, com art. 56, inciso I, alínea "a" e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res.**
34 **1.680/2022.** Aprovado por Unanimidade. De relato da Conselheira TAMIRES ENDRINGER
35 DEPES. Número do processo: U-2023/000188 - Fato único: Explorar atividades contábeis
36 em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil sem registro cadastral no
37 CRCES, o que identificamos por meio do não atendimento a notificação 2023/000188.
38 **Enquadramento:** Organização: Art. 15, do D.Lei 9.295/46, com art. 1º da Res.CFC
39 1.555/18. **Decisão:** **Devolução do processo por encerramento da gestão.** Aprovado por
40 unanimidade. Foram levados a julgamento, em grau de defesa, 02 (dois) processos com

41 as seguintes decisões para homologação: 02 (duas) aplicações de penalidade.
42 **ENCERRAMENTO-** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 15h45min. Este
43 extrato de ata foi elaborado por Tatiane Rasseli Pezzin, assistente administrativo do setor
44 de Fiscalização.

Referendada na Plenária de 14/12/2023.